



ATA DA 7ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEIRO LOBATO

Realizada em 03 de julho de 2025

No dia 03 de julho de 2025, no período das 18h00 às 21h00, na Casa de Cultura Nelson Gomes, localizada na Rua Abílio Pereira Dias, no. 10, na cidade de Monteiro Lobato, SP, reuniram-se os membros do COMTUR-ML com a presença de munícipes interessados no desenvolvimento do Turismo Sustentável no município. O Presidente do COMTUR-ML, Rodrigo Marçal, fez a abertura da reunião, agradecendo a todos pela presença e apresentou a pauta do dia.

Ordem do dia e deliberações: Os Srs. Conselheiros discutiram e deliberaram sobre os seguintes itens da Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 5 de junho.
2. Atualização sobre os projetos em andamento, com destaque para as ações dos Grupos de Trabalho (GTs) e definição dos próximos encaminhamentos.
3. Análise das inconsistências entre o projeto de lei do FUMTUR e seu regimento interno — elaborados pelo Grupo de Trabalho de Formalização Institucional do COMTUR — em relação ao texto efetivamente apresentado à Câmara Municipal. Debate sobre o tema, com exposição dos pontos favoráveis e contrários às diferentes versões.
4. Inscrição de Chapas para a eleição da nova Diretoria do COMTUR-ML para o cargo de Presidente.

O Presidente do COMTUR-ML fez a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 05 de junho de 2025, a qual foi aprovada sem ressalvas.

Com relação às ações em andamento, o Presidente retomou a questão da proposta do Torrúbia para atualizar o mapa turístico do município e a sugestão que o Mirra fez sobre a Prefeitura e COMTUR-ML apoiarem a publicação, verificando se as empresas que participarão do mapa têm CADASTUR. Porém, a Cleide trouxe a preocupação dessa exigência possivelmente inviabilizar a venda dos espaços publicitários uma vez que poucas empresas o têm. Uederson ponderou que, mesmo que a publicação seja paga com recursos privados, é importante que o COMTUR-ML faça a exigência para zelar pelo profissionalismo dos serviços oferecidos. Ficou acordado que o COMTUR-ML levantará os estabelecimentos e/ou empreendedores em Turismo com CADASTUR e retomará o projeto de criação de novo mapa turístico do município. Raphael sugeriu que seja formada uma comissão para apresentar aos comerciantes e empresários de Turismo a importância de se cadastrarem no CADASTUR trazendo benefícios como: incentivo para a formalização de empresas turísticas com CADASTUR, também colaborando para a pontuação do município nas Plataformas do SISMAPA/MTur e do Ranqueamento/SETUR-SP.

A respeito do projeto de Lei no. 22 de 03 de junho de 2025, protocolado na Câmara de Vereadores, no dia 04 de junho de 2025, cabe aqui contextualizar o percurso desse processo. A Lei no.1.940 de 08 de maio de 2024 instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Turismo de Monteiro Lobato, 2ª. Revisão/2024, e traz o Programa 12: Políticas Públicas Municipais e o Projeto 12.1. Instituição de Políticas Públicas para implantação e desenvolvimento do Turismo Sustentável no município de Monteiro Lobato. No plano instituído esse Programa é desdobrado em 17 ações a serem implementadas, sendo a nº 1, a “Criação da Lei do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)”. No dia 05 de fevereiro o Presidente, acompanhado da Cleide, reuniu-se



com o Dr. Jenner do Jurídico da Prefeitura, Luciana, Chefe de Gabinete e Bárbara, Diretora de Turismo, para analisarem a minuta que foi elaborada pelo GT de Formalização Institucional do COMTUR-ML. Dr. Jenner se comprometeu a dar um retorno após analisar detalhadamente e aconselhou a elaboração da minuta do Regimento Interno do Conselho Deliberativo citado no Art. 7º. da referida minuta. No dia 13 de fevereiro de 2025, foi realizada a 1ª. Reunião Extraordinária COMTUR-ML para análise da minuta do referido Regimento Interno, sendo aprovada após debates entre os membros. Em 12 de março de 2025, o Presidente do COMTUR-ML encaminhou ao Prefeito Edmar José de Araújo o Ofício nº 8/2024 referente à Lei de criação do Fundo Municipal de Turismo de Monteiro Lobato. Observação: não houve retorno do Departamento Jurídico ao Presidente do COMTUR-ML. Ao tomar conhecimento do projeto de Lei nº. 22 de 03/06/2025 e da agenda para aprovação da Câmara dos Vereadores para o dia 15 de julho de 2025, o Presidente verificou que havia inconsistências entre o projeto de Lei do FUMTUR e seu Regimento Interno, elaborados pelo GT de Formalização Institucional do COMTUR-ML em relação ao texto efetivamente encaminhado à Câmara Municipal pela Prefeitura. Dessa forma, esta questão foi colocada na pauta desta reunião do mês de julho/2025.

Rodrigo iniciou a exposição das inconsistências encontradas:

Pontos Divergentes:

1. Com relação à gestão do Fundo, a minuta do COMTUR-ML aponta no “Art. 7º. O FUMTUR será auxiliado por um Conselho Deliberativo, responsável pela verba definida para os projetos, execução de programas turísticos, aprovação de recursos integrantes do Plano Municipal de Turismo, ficando as despesas vinculadas à conta dos recursos captados pelo Fundo”.
O projeto de Lei nº. 22 indica no Parágrafo 4º. do Artigo 1º.: “A gestão do Fundo, no que concerne com as regras de finanças públicas, será designada nos termos do Parágrafo 1º. deste Artigo, que atuará em ação articulada com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo o Prefeito Municipal, também à vista daquelas, o ordenador de despesas se, por Decreto, não vier a delegar tal tarefa”.

Comentários:

Uederson disse que é preciso rever a Lei Federal sobre fundos porque os membros do COMTUR-ML não podem ser o fiscal dos recursos dos quais eles são os gestores. Em adição, disse que não vê necessidade de um “conselho menor” para fiscalizar o FUMTUR, pois na sua opinião a fiscalização deve ser feita por todos os membros conforme o parágrafo 3º. do Artigo 1º. do projeto da Lei nº. 22.

Carol disse que se o gestor e ordenador de despesas do FUMTUR é o Chefe do Poder Executivo (Art. 1º., Parágrafo 2º.) a conta que receberá os recursos captados será aberta com o CNPJ da Prefeitura e, portanto, o COMTUR-ML não pode gerir e nem fazer as ações operacionais que competem somente à Secretaria Municipal de Finanças.



Ações:

- a) O COMTUR-ML irá consultar o Conselho Estadual de Turismo de São Paulo (COMTURESP) e a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo (AMITESP) sobre as dúvidas levantadas nesta reunião mensal;
- b) O COMTUR-ML irá elaborar novo Regimento Interno, criando artigo/inciso/parágrafos com base na Lei do FUMTUR e indicará como será a atuação dos seus membros após a publicação da Lei.

Em seguida, o Presidente propôs a votação para fazer primeiro as consultas ao COMTURESP e AMITESP para depois marcar a data da audiência pública do Projeto de Lei nº. 22/25. Havia 11 membros com direito a voto e 6 votaram a favor dessa proposta (Rodrigo, Mirra, Raphael, Verônica, Egilda e Lessandra). A Vereadora Sabrina, Presidente da Câmara, falou que iria cancelar o dia 15 de julho agendado para a audiência e adiar para agosto, após o recesso da Câmara.

Uederson questionou o fato do Presidente ter direito a voto como membro e ao voto de desempate como Presidente. Rodrigo leu o “Artigo 13 – As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.” do Decreto 2.257 de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMTUR-ML.

Nathalia lembrou que é preciso fazer a Rerratificação para o Decreto Municipal nº. 2.495 de 31 de março de 2025 de nomeação dos membros do COMTUR-ML para inserir seu nome como representante do Turismo, em substituição à Bárbara Barreto.

5. Dando seguimento à pauta, o Presidente abriu as inscrições de Chapas para a eleição da nova Diretoria do COMTUR-ML para o cargo de Presidente, em agosto/2025, de acordo com o Decreto Municipal 2.267, de 03 de agosto de 2023 que alterou o Decreto Municipal 2.257/23 referente ao Regimento Interno do COMTUR-ML, a saber:
“Art. 3º. – o artigo 26 do Decreto Municipal nº. 2.257/23 passa a ter a seguinte redação: *Artigo 26 - Na pauta da reunião ordinária que antecede o fim de mandato, deverá constar o item: Inscrição de Chapas para a eleição da Nova Diretoria do COMTUR-ML para o cargo de Presidente quando as inscrições dos candidatos deverão ser registradas por chapas em ordem numérica na ata dessa reunião*”.

Em resposta, houve as seguintes inscrições de chapas:

1. Vinícius Aparecido Domingos,
2. Rodrigo Marçal Vieira

Rodrigo comunicará a data da eleição durante a qual cada candidato terá a oportunidade de apresentar suas propostas para a Gestão do COMTUR-ML no período de agosto de 2025 a agosto de 2027.

Informes finais:

Nathalia informou que o SEBRAE-SP promoverá 2 cursos em Monteiro Lobato, um para comerciantes e outro de Turismo Rural, com 30 vagas cada. Cleide perguntou se a entidade tinha feito alguma pesquisa ou consulta para decidir em oferecer o curso de Turismo Rural. Informou que no passado, o SENAR realizou 2 cursos de Turismo



Rural, tendo poucas inscrições. Luciana respondeu que o Sebrae contatou a prefeitura sobre cursos e ela indicou cursos para Turismo sem especificar o segmento da atividade e, assim, a definição do curso foi dos técnicos da entidade.

Mirra informou que a Deputada Estadual, Letícia Aguiar, apresentou projeto de lei reconhecendo como de relevante interesse cultural do Estado de São Paulo, o “Antigo Caminho do Ouro Paulista”, rota turística que abrange os municípios de Taubaté, Lagoinha, Cunha e Pindamonhangaba. O Projeto de Lei Nº 89/2022 também autoriza os Municípios integrantes da rota turística, a constituírem consórcios, observadas as normas legais, com o objetivo de promover a manutenção e expansão do referido percurso.ⁱ O projeto ganhou força após a aprovação do Projeto de Lei nº 94/2023, que reconhece oficialmente o "Antigo Caminho do Ouro Paulista" como patrimônio cultural e turístico do Estado.ⁱⁱ A deputada terá um encontro com os municípios envolvidos no dia 10 de julho de 2025, às 10h, na Estância Silvania, na Estrada do Livro, Caçapava. Mirra vê a oportunidade de propor novo caminho por Campos do Jordão, passando também por Monteiro Lobato. Outra oportunidade é falar com a Deputada para tornar a

Rodovia Prefeito Osório da Cunha Lara Neto (Estrada do Livro) em “Estrada Parque”, com possibilidade de pleitear verba para asfaltar o trecho de cerca de 2 km após o Sítio do Pica-pau Amarelo, em direção a Caçapava. Mirra pergunta se os membros do COMTUR-ML entendem o que foi exposto por ele e o autorizam fazer essas articulações. Os concordaram e autorizaram a proposta de articulação.

Encerramento, lavratura e aprovação da ata: Sem mais, encerrou-se a reunião e eu, Cleide Pivott, Segunda Secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata a qual são anexadas as listas de presença e fotos da reunião.

Monteiro Lobato, 03 de julho de 2025.

Cleide Pivott
Secretária Ad Hoc

Rodrigo Marçal Vieira
Presidente



Lista de Presença



FOTOS



ⁱ Fonte: <https://guiagphr.com.br/noticias/projeto-que-reconhece-o-antigo-caminho-do-ouro-paulista/>

ⁱⁱ Fonte: <https://agoravale.com.br/noticias/Informativo/caminho-do-ouro-paulista-comeca-a-ser-estruturado-com-expedicao-em-taubate>